

LEI MUNICIPAL Nº 770/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A COMPATIBILIDADE COM O PISO SALARIAL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA-PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E ESTE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal conforme Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação e Parecer nº1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, autorizado a reajustar os vencimentos da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal em até **14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)**, vedada a fixação de vencimento em patamar inferior a R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para os profissionais com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), para os profissionais com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, respeitada a proporcionalidade de carga horária, de acordo com tabela de vencimentos Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, e os pagamentos retroativos que não forem quitados no corrente exercício serão custeados com recursos próprios do Município no exercício de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Chã de Alegria - PE, 27 de outubro de 2023.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

PREFEITO

PUBLICADO EM 27/10/2023.

SEVERINO BIONE DE ARAÚJO NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHA DE ALEGRIA

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 006/2023

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGA HORÁRIA 150 H/AULAS - PROFESSOR I

SITUAÇÃO/PROFESSOR	CLASSE	PERCENTUAL MUDANÇA DE CLASSE	PROGRESSÃO SALARIAL - INTERVALO 5% POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO							
			PISO	I	II	III	IV	V	VI	
MAGISTÉRIO	A	INICIAL	3.315,41	3.481,18	3.655,24	3.838,00	4.029,90	4.231,40	4.442,97	
GRADUAÇÃO	B	17,2%	3.885,66	4.079,95	4.283,94	4.498,14	4.723,05	4.959,20	5.207,16	
ESPECIALIZAÇÃO	C	10%	4.274,23	4.487,94	4.712,34	4.947,96	5.195,35	5.455,12	5.727,88	
MESTRADO	D	15%	4.915,36	5.161,13	5.419,19	5.690,15	5.974,66	6.273,39	6.587,06	
DOUTORADO	E	20%	5.898,44	6.193,36	6.503,03	6.828,18	7.169,59	7.528,07	7.904,47	

INTERVALO ENTRE A CLASSE A e B	17,2%
INTERVALO ENTRE A CLASSE B e C	10%
INTERVALO ENTRE A CLASSE C e D	15%
INTERVALO ENTRE A CLASSE D e E	20%

Obs: art. 9º, alínea "a", da Lei Municipal Nº 632/2011

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGA HORÁRIA 200 H/AULAS - PROFESSOR II

SITUAÇÃO/PROFESSOR	CLASSE	PERCENTUAL MUDANÇA DE CLASSE	PROGRESSÃO SALARIAL - INTERVALO 5% POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
			PISO	I	II	III	IV	V	VI
GRADUAÇÃO	B	INICIAL	4.420,55	4.641,58	4.873,66	5.117,34	5.373,21	5.641,87	5.923,96
ESPECIALIZAÇÃO	C	10%	4.862,61	5.105,74	5.361,02	5.629,07	5.910,53	6.206,05	6.516,36
MESTRADO	D	15%	5.592,00	5.871,60	6.165,18	6.473,43	6.797,11	7.136,96	7.493,81
DOUTORADO	E	20%	6.710,39	7.045,91	7.398,21	7.768,12	8.156,53	8.564,35	8.992,57

INTERVALO ENTRE A CLASSE B e C	10%
INTERVALO ENTRE A CLASSE C e D	15%
INTERVALO ENTRE A CLASSE D e E	20%

Obs: art. 9º, alínea "b", da Lei Municipal Nº 632/2011